



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA–PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A Secretaria Municipal de Educação de Aparecida – PB, visando à realização de eventos educacionais de grande importância para o desenvolvimento e engajamento da comunidade escolar, precisa contratar uma empresa especializada para a organização de feiras, congressos, exposições e outras atividades correlatas. Esses eventos têm como objetivo promover a troca de conhecimentos, a atualização de educadores e o fortalecimento da relação entre a educação e a sociedade, além de fomentar o aprimoramento das práticas pedagógicas. Diante da complexidade e especificidade dos serviços exigidos para a execução desses eventos, torna-se inviável a realização de um processo licitatório convencional. A organização de feiras e congressos educacionais envolve uma série de atividades especializadas, como a elaboração e montagem de espaços expositivos, organização de palestras e painéis, coordenação de logística, atendimento a palestrantes e participantes, além de outros serviços técnicos e operacionais. Para garantir a qualidade e o sucesso das atividades planejadas, é essencial que a empresa contratada tenha experiência comprovada na organização de eventos de grande porte, principalmente no segmento educacional, com competência para atender a todas as demandas em conformidade com o planejamento da Secretaria. A necessidade de celeridade e a especificidade das exigências fazem com que a contratação de uma empresa especializada seja a solução mais eficaz e eficiente. A empresa deverá possuir a capacidade técnica necessária para executar todos os serviços dentro dos prazos estipulados, com a qualidade exigida pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo o pleno êxito na realização dos eventos. Além disso, é fundamental que a empresa tenha experiência prévia na execução de eventos similares, com uma equipe qualificada para a gestão dos processos logísticos e operacionais envolvidos. Considerando a singularidade do objeto e a urgência para o cumprimento dos prazos estabelecidos, a contratação direta da empresa especializada se apresenta como a melhor alternativa para atender às necessidades da Secretaria, garantindo a realização dos eventos de forma eficiente e dentro das expectativas da comunidade escolar. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação de Aparecida – PB poderá assegurar a realização de eventos de alta qualidade, com a devida preparação e suporte técnico, em tempo hábil, sem comprometer o bom andamento das atividades planejadas. Por essas razões, justifica-se a contratação direta da empresa especializada para a organização dos eventos, visto que sua experiência e competência são fundamentais para o sucesso das ações educacionais previstas. A dispensa de licitação se mostra a medida mais adequada, pois assegura a agilidade, a qualidade e a efetividade na execução dos serviços, atendendo aos objetivos da Secretaria e aos interesses da comunidade escolar de Aparecida – PB.



3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	prestação dos serviços de cerimonial para elaboração de roteiros, protocolos, condução e organização dos eventos, devendo executar as seguintes atividades: – participar de todas as reuniões marcadas pela demandante, acompanhar a montagem de estruturas físicas; – estar presente durante todos os dias do evento; – alocar, organizar e coordenar a equipe de serviços; – elabora roteiro do evento (quando couber); – planejar logística de transporte (quando couber) e – acompanhar a execução do cronograma de trabalho. – com posição de serviço; equipe composta por no mínimo 8 pessoa na equipe desempenhando a função cerimonialista 1 pessoa de boa dicção e oratória com traje adequado a solenidade; equipe de montagem e desmontagem de cenário, ambiente 4 pessoas, equipe de apoio 3 – prestação dos serviços de mestre de cerimônia/locução em eventos oficiais, a exemplo de feiras, congressos, exposições, eventos solenes, entre outros – recepcionista: profissional com experiência em eventos corporativos para realização de serviços durante eventos, tais como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais de divulgação, entre outros	serviço	6

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA–PB.



6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 58.200,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA-PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;



8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Aparecida - PB, 08 de Novembro de 2024.

LETÍCIA QUEIROGA DE ARAÚJO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO